

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2020 CELEBRADO COM A EMPRESA TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CONFORME OS TERMOS DOS ARTIGOS Nº 57 C/C ARTIGO Nº 65 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN celebrou o Contrato nº 010/2020, com a empresa TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.363.455/0001-30, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, em 25 de março de 2020. No decorrer desse primeiro ano de prestação dos serviços, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo com a repactuação dos valores contratuais, no percentual de aumento concedido em decorrência da convenção coletiva da categoria de 4,95% sobre o montante ora registrado no Contrato.

No Segundo ano de prestação de serviços, com o bom desempenho e prestação dos serviços pela prestadora, a Secretaria celebrou o Segundo Termo Aditivo, que além de prorrogar o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, fez a repactuação dos valores contratuais, no percentual de aumento concedido em decorrência da convenção coletiva da categoria de 5,45% sobre o montante ora registrado no Contrato nº 010/2020, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021 e foi convencionada a adequação da lista de materiais necessários para otimizar a prestação dos serviços à SEFIN.

No exercício de 2022, foi iniciada uma nova pesquisa de mercado, a fim de subsidiar a análise para mais um período de 12 (doze) meses de prorrogação. Nessa nova perspectiva, foram consultadas empresas que participaram do Pregão Eletrônico nº. 037/2019-SEGEP, isto é, mesmo certame no qual a Top Pryme foi vencedora, as quais são: Limpar Limpeza e Conservação Ltda; Liderança Limpeza e Conservação Ltda; e, SERLIMP- Serviços de Limpeza Ltda. Além dessas empresas, consultamos outras do mercado local, as quais são: Office Clean Comércio e Serviços LTDA, N. R. de Almeida Castro Serviço (Service RH) e Maria Paraense Serviços de Limpeza Ltda (Merom Serviços). Dessas empresas, tivemos resposta das seguintes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda e Maria Paraense Serviços de Limpeza Ltda (Merom Serviços).

Todas as empresas anteriormente se manifestaram, conforme segue: i) Duas empresas apresentaram orçamento, são elas: Liderança Limpeza e Conservação Ltda e Maria Paraense Serviços de Limpeza Ltda (Merom Serviços); ii) Três empresas declinaram, são elas: SERLIMP- Serviços de Limpeza Ltda, Office Clean Comércio e Serviços LTDA e N. R. de Almeida Castro Serviço (Service RH); e, iii) Uma não se manifestou: Limpar Limpeza e Conservação Ltda.

Baseado na pesquisa de preço de mercado realizada, a contratação da empresa TOP PRYME ainda se mostra mais vantajosa para a Administração, em detrimento ao preço apresentado pelas demais empresas consultadas, conforme demonstrado no mapa comparativo de preço, em anexo.

Vale ressaltar, que a contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação são imprescindíveis para garantir a manutenção das instalações dos Prédios desta SEFIN, uma vez que o cargo de auxiliar de serviços gerais está em processo de redução e extinção, por

tendência da Administração Pública em utilizar sua energia nas áreas finalísticas e terceirizar a área operacional.

Pelo exposto, encaminhamos a justificativa para apreciação e deliberação superior quanto a prorrogação do Contrato nº 010/2020-SEFIN de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os termos do artigo nº 57 c/c artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Finanças.

Belém, 28 de março de 2022



TATIANY RAMOS CASSEB

Responsável pela Gestão de Contratos
CONTRATOS/DRM/ DEAD/SEFIN